

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR**

A Direção da E. E. MARIA NILDE MASCELLANI, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de propostas de trabalho e realização de entrevistas dos docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice-Diretor Escolar junto a esta Unidade Escolar.

Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados, neste momento, comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

**Serão oferecidas 02 (duas) vagas da função de Vice-Diretor Escolar.**

**I - Do perfil profissional e dos requisitos para designação:**

- a)** entregar proposta de trabalho baseada no IDESP e IDEB da Unidade Escolar;
- b)** possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c)** entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, **um dos títulos abaixo relacionados:**
  - 1. Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  - 2. Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  - 3. Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- d)** Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
  - ✓ Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
  - ✓ Curso de Formação "Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

- ✓ Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas;
  - ✓ ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e)** pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f)** carga horária de trabalho: 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g)** participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h)** substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/202

## **II - Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá ser condizente com o Plano de Ação da Unidade escolar. Deve contemplar, dentre outros temas, os índices do rendimento dos alunos e as necessidades pedagógicas e administrativas da escola, de acordo com a legislação vigente.

## **III – Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

## **IV – Documentos**

O interessado deverá anexar, em formato PDF, junto à inscrição, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- ✓ RG e CPF;
- ✓ Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- ✓ Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o informado no **item II**, deste edital;
- ✓ Currículo Profissional.

## **V - Das inscrições**

A entrega do Plano de Trabalho e os documentos deverão ser encaminhados diretamente na escola, no endereço Rua José Bonifácio nº102 – Centro -São Bernardo do Campo

## **VI - Período de inscrição: 11 e 12/03/2026**

**Entrevistas dos interessados:** serão realizadas com horário agendado no dia **13/03/2026**. Será enviado, individualmente, no e-mail/telefone informado na inscrição do candidato.

## V - Disposições finais

- a. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b. O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço/janta, distribuídos de 2ª a 6ª feira.
- c. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, **é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e da competência da Coordenadora da Unidade Regional de Ensino a homologação.**

São Bernardo do Campo, 09 de março de 2026

|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>SÃO PAULO</b><br/>GOVERNO DO ESTADO<br/>Secretaria da Educação</p> | <p><b>VANIA DOS SANTOS BARRA</b><br/>DIRETORA ESCOLAR<br/>E.E. MARIA NILDE MASCELLANI<br/>UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO<br/>vania.barra@educacao.sp.gov.br   11 4335-1172<br/>Rua José Bonifácio, 102 - Centro - São Bernardo do Campo - CEP:<br/> /governosp</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|